

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 //VINTE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2062 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	
339048 - 1500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total:	20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28002 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1003 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150,00
449051 - 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150,00
2007 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO HISTÓRICO E CULTURAL	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150,00
2008 PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.150,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2020 MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total:	20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 24 de Julho de 2024


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO